



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	1
PORTARIAS .....	1
DECRETOS .....	2
ATOS OFICIAIS .....	4
DIVERSOS .....	5
EXTRATOS .....	10



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### ERRATA Nº 1.837

Errata da Portaria Nº 1.837/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.396 - de 22 de maio de 2025, onde se Lê: **Exonerar, a partir de 21/05/2025**, leia-se: **Exonerar, a partir de 16/05/2025**

#### PORTARIA Nº 1.837/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16/05/2025, **Juliana Lima Cruz Viana**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Recomposição de Aprendizagem Língua Portuguesa**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de maio de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 2.112/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, as no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 e 78, da Lei Complementar 020 de 21 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Jorge Alberto de Souza Macedo Ângelo Santiago de Jesus, e Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo de Sindicância Contraditória de nº **3138/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2025

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 2.115/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **Saiury de Carvalho Nakashima**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.672, admitida em 03/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 10/06/2025 e 07/09/2025, conforme processo administrativo nº 3491/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 2.116/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **Marco Antônio de Abreu Pedrosa**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 33.489, admitido em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/06/2025 e 28/10/2025, conforme processo administrativo nº 2596/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA 2.117/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **Margarete Gonçalves Teixeira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.671, admitida em 29/03/2022, **Licença Para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 01/07/2025 a 27/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 5586/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

**PORTARIA 2.118/2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira, Anderson Santos do Rosário e Fabiano Alberigi**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3.366/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 2.119/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Maria Wilma Silva de Lima**, Inspetor de Alunos NV4, matrícula nº 10.303, admitida em 27/11/2002, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 30/06/2025 e 28/08/2025, conforme Processo Administrativo nº 3194/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 2.120/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Gisele dos Santos Macêdo Domiciano**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10.562, admitida em 03/02/2003, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 28/06/2025 e 25/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 3727/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 2.121/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Camila Gomes da Silva Costa**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.330, admitida em 27/07/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 23/05/2025 e 18/11/2025, conforme Processo Administrativo nº 3282/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 2.122/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 6734/2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Keila Guimarães de A. Gouvea B. da Silva**, Guarda Municipal, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 11.460, redução de 50% (cinquenta) da carga horária pelo período de 26/06/2025 a 22/12/2025**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.399 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

**DECRETA.**



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 1.995.400,00** (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Fi ch a	F R	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
27 1	1. 50 0	10 02	05.001.003.10. 122.0001.2.00 4	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 500.000,00
28 6	1. 50 0	10 02	05.001.005.10. 304.0006.2.03 9	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 100.000,00
25 0	1. 50 0	10 02	05.001.002.10. 302.0006.2.14 6	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 765.400,00
28	15 01	00 00	02.003.001.04. 124.0001.2.00 5	3.3.90.00.0 0.00	R\$ 40.000,00
22 5	15 01	00 00	04.001.001.23. 695.0007.2.03 1	3.3.90.00.0 0.00	R\$ 150.000,00
54 6	15 00	00 00	18.001.004.12. 365.0018.2.07 6	3.3.90.00.0 0.00	R\$ 60.000,00
54 7	15 00	00 00	18.001.004.12. 365.0018.2.07 7	3.3.90.00.0 0.00	R\$ 120.000,00
12 0	15 01	00 00	02.011.001.04. 122.0001.2.00 4	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 100.000,00
16 8	15 00	00 00	02.016.001.04. 122.0001.2.00 4	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 150.000,00
18 8	15 00	00 00	02.019.001.04. 122.0001.2.00 4	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.995.400,0 0</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.995.400,00**

(um milhão, novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme discriminado:

Fi ch a	F R	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
22 8	1. 50 0	10 02	05.001.001.10. 301.0001.2.01 3	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 436.386,71
25 6	1. 50 0	10 02	05.001.002.10. 302.0006.2.14 7	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 750.000,00
25 8	1. 50 0	10 02	05.001.002.10. 302.0006.2.14 7	3.1.91.00.0 0.00	R\$ 179.013,29
29	15 01	00 00	02.003.001.04. 124.0003.2.00 7	3.3.90.00.0 0.00	R\$ 40.000,00
22 2	15 01	00 00	04.001.001.23. 695.0007.1.04 3	3.3.90.00.0 0.00	R\$ 100.000,00
22 3	15 01	00 00	04.001.001.23. 695.0007.1.04 3	4.4.90.00.0 0.00	R\$ 50.000,00
53 6	15 00	00 00	18.001.004.12. 361.0018.2.00 3	3.3.90.00.0 0.00	R\$ 180.000,00
8	15 01	00 00	02.001.001.04. 122.0001.2.00 4	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 100.000,00
11 3	15 00	00 00	02.009.001.04. 122.0001.2.00 4	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 160.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.995.400,0 0</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDDDPI

Ata da 3ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa (CMDDDPI) realizada no dia dezesseis (16) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), às quinze horas (15H), no Espaço de Cidadania – Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo. A assembleia foi realizada de forma híbrida, por meio do link: <https://meet.google.com/keb-yprf-ehj?authuser=0&pli=1>. Estiveram presentes: Sr.º Carlos Henrique Soares – Convidado representante da Primeira Igreja Batista em Arraial do Cabo; Sr.º Carlos Vinicius dos S. Porto – Convidado representante da OAB 20ª Subseção RJ; Sr.ª Cleusa dos Remédios Rocha – Convidada representante da Cooperativa de Mulheres Pescadoras, Aquicultoras e Artistas da Prainha (MUPAAP); Sr.ª Eliete Pacheco Félix – Conselheira Suplente representante da Secretaria de Turismo; Sr. Fernando da Cruz Porto – Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Turismo; Sr. Jocarly Alves Júnior – Conselheiro Titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDDPI; Sr.ª Líbia Bessa Teixeira – Convidada representante da OAB 20ª Subseção RJ; Maria Eduarda S. Sampaio – Conselheira representante da Secretaria de Educação; Sr.ª Maria das Graças Pereira – Conselheira Suplente representante da SMDSTRDH; Sr.º Marco Aurélio dos Santos Gomes – Convidado representante da APESCARPGIN (Associação de Pescadores Artesanais do Parque das Garças); Sr.ª Neli Cidonia Sampaio – Convidada representante da AMAPAGA (Associação de Moradores do Parque das Garças); Sr.ª Rozemar F. da Motta Silva – Convidada representante da Igreja Católica. Após verificação de quórum, foi votado e aprovado com unanimidade a realização da posse dos segmentos da sociedade civil que atuam com serviços/atendimentos de pessoas idosas no município que se inscreveram para compor o Colegiado, através do Edital de Convocação de OSCs publicado em Diário Oficial Municipal, no presente momento. Assim, cita-se a posse das seguintes representatividades da sociedade civil: AMAPAGA; APESCAPERGIN; Igreja Batista; Igreja Católica; MUPAAP; 20ª Subseção da OAB/RJ. Somado a isto, foi realizada a apresentação individual de representantes das Organizações da Sociedade Civil inseridas no Conselho para estabelecimento aprimorado de diálogo entre os membros. Posteriormente, a Secretária Executiva do CMDDDPI, Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça citou que, a partir deste momento, o Conselho fica constituído com paridade de membros do governo e da sociedade civil, consubstanciando, assim, legitimidade para proposição das eleições de Presidência e Vice-Presidência do mesmo. Assim, como segundo item da pauta, foi viabilizado espaço de fala e candidatura de todos(as) para os cargos de Presidência e Vice-Presidência. Foi proposta as candidaturas do Sr. Jocarly Alves Júnior como Presidente e da Sr.ª Neli Sampaio como Vice-Presidente, sendo ambas aprovadas por unanimidade. A Secretária Executiva Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça ressaltou a questão da alternância de dois em dois anos da Presidência exercida ora por representante do governo ora por representante da sociedade civil. Ademais, foi elencada a necessidade de atualização do Regimento Interno (RI) do CMDDDPI para orientação do trabalho interno do Conselho. Neste momento, o Sr. Carlos Henrique Soares indagou qual prazo viável para execução de tal atualização, sendo a pergunta respondida pelo Presidente Sr.º Jocarly A. Júnior de inviabilidade no momento de data exata, haja vista tantas demandas apresentadas nesse primeiro momento de ativação do CMDDDPI. A Secretária Executiva Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça acresceu à fala a necessidade do comprometimento coletivo de todos membros do Colegiado para andamento eficaz dos trabalhos inerentes ao Conselho, solicitou os e-mails de Conselheiros(as) presentes, e informou que disponibilizará arquivos referentes aos aparatos legais de criação e funcionamento do CMDDDPI por meio de link de drive online compartilhado com os e-mails informados, além de compartilhar arquivo de edição do documento de RI e demais que se fizerem necessários nesse drive. O terceiro item da pauta trouxe à luz a necessidade de deliberação de qual eixo a ser debatido na reunião ampliada que o CMDDDPI fará. Foi ressaltado pela Secretária Executiva Sr.ª Kristina Cavalcante que a reunião ampliada não substitui a execução da Conferência Municipal, mas, considerando a conjuntura de reativação do Conselho de Direitos, demonstra o comprometimento do município com a questão de elaboração de proposta conjunta com a sociedade de ações qualificadas para resolução de demandas apresentadas pela conjuntura da população atual. Assim, foi proposto pelo Conselheiro Sr. Carlos Henrique Soares o debate do eixo 2, expresso no material norteador das conferência municipais fornecido pelo governo federal, o qual consiste no tema de *Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa*. A proposição do referido eixo foi aprovada pelo Colegiado sem ressalvas. Com isso, foi discutido qual o mês de execução da reunião ampliada, sendo refletida a proposta do mês de outubro apresentada pelo Sr. Jocarly A. Júnior, considerando a otimização da reunião com o evento de visibilidade do Dia Nacional da Pessoa Idosa, e a proposta de realização no mês de agosto em momento distinto à data especial de outubro. O Conselheiro Sr.º Carlos Henrique Soares expôs que considera mais relevante realizar em momento separado ao evento do Dia Nacional da Pessoa Idosa, pois fomenta detalhadamente o debate do eixo, dando mais visibilidade à questão de elaboração coletiva das propostas do tema. A partir disso, o Colegiado votou e aprovou por unanimidade a execução da reunião ampliada no mês de agosto. Em seguida, a Conselheira Sra. Rozemar F. da Motta Silva questionou os serviços existentes para pessoas idosas em Arraial do Cabo, quando foi explicitado pela Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça que o Conselho ainda está em processo de mapeamento. No que tange aos serviços necessários no município, foi abordado pelo presidente Sr. Jocarly A. Júnior a relevância do Centro-Dia para a população idosa, e frisou que já realizou uma visita ao Centro-Dia de Saquarema para observar como funciona e avaliar como o município pode trazer esse serviço socioassistencial, que inclui atividades e cuidados com as pessoas idosas em período diurno. Foi pontuado pelo Presidente Sr. Jocarly A. Júnior e pelo



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

Conselheiro Sr. Fernando Porto sobre a ciência de diversos casos na cidade de familiares não conseguirem trabalhar por não ter rede de apoio para subsidiar com a atenção com idosos(as), assim como expressado pela Conselheira Sra. Rozemar F. da Motta Silva que na Pastoral da Igreja Católica também se evidencia casos semelhantes, sendo o Centro-Dia uma resposta estratégica para corroborar com a questão. O Sr. Jocarly A. Júnior ponderou ainda a relevância das Instituições de Longa Permanência para Idosos(as) – ILPI como proposta a ser pensada futuramente para o município, considerando casos existentes de violações de direitos. Em instante conseguinte, o Conselheiro Sr. Marco Aurélio dos S. Gomes afirmou a necessidade de comprometimento contínuo dos membros do Colegiado, e argumentou ser fundamental a manutenção de frequência para estabelecimento de quorum nas assembléias, salvaguardando a viabilidade de participação online quando não for possível a participação presencial. A Conselheira Líbia Bessa Teixeira alertou que existe um limite de faltas às reuniões, com justificativa. As faltas, sem justificativa, podem ocasionar a exclusão do(a) Conselheiro(a). A Secretária Executiva, Sra. Kristina Cavalcante informou ainda que a quantia expressa nesses casos é de três faltas consecutivas. Por fim, como adendo deste momento inicial de organização do trabalho do CMDDPI, a Secretária Executiva declarou que já fora feita há mais de mês a solicitação de construção de dois tipos de logo do Conselho para o Setor de Comunicação da Prefeitura, a fim do Colegiado votar qual considera melhor opção, e que em espera-se que em breve seja resolvida a pendência. Nada mais havendo para tratar, lavramos e assinamos a presente ata eu, Sr.<sup>a</sup> Kristina Cavalcante V. de Mendonça, Secretária Executiva deste Conselho, Sr.<sup>o</sup> Jocarly Alves Júnior, Presidente do CMDDPI, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 16 de junho de 2025

Sr. Jocarly Alves Júnior  
Conselheiro representante da SMDSTRDH

Sr.<sup>a</sup> Kristina C. V. de Mendonça  
Secretária Executiva do CMDDPI

Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

#### **ATA 5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDCCA**

Ata da 5ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia onze (11) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), às quinze horas e trinta minutos (15H30min), no Espaço de Cidadania, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida através do link: <http://meet.google.com/mmh-kuqm-vcu>. Estavam presentes: Sr.ª Carla Fernanda Parrana – Conselheira representante da Secretaria de Educação; Sr. Carlos Henrique Távora de Andrade – Conselheiro representante da Secretaria de Administração; Sr. Eduardo Lourenço Rangel – Conselheiro representante da SMDSTRDH; Sr. Elço Vieira dos Santos – Conselheira representante da APAE; Sr.ª Julia Terroso – Convidada e Contadora da SMDSTRDH e FMCA; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDCCA; Sr.ª Larissa J. M. da C. Frutuoso – Conselheira Suplente representante da Secretaria de Saúde; Sr.ª Marta Verônica de Ataíde Pereira – Conselheira representante da Igreja Católica; Sr. Michael Couto dos Santos – Auxiliar Administrativo do Conselho Tutelar; Sr.ª Nataly Queiroz – Conselheira Titular representante da Secretaria de Saúde; Dr. Pittersonn Monteiro da Silva – Presidente do Conselho representante da OAB 20ª Subseção RJ; Sr. Rodolfo Vianna – Conselheiro Tutelar; Sr. Ulisses Menezes – Conselheiro Tutelar; Sr.ª Rita Márcia J. Pereira – Convidada e Assessora Especial do Gabinete IV da SMDSTRDH. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDCCA, Pittersonn Monteiro da Silva iniciou a Assembleia com a leitura da Ata da 4ª Assembleia Ordinária, que foi aprovada por todos(as) sem ressalvas. O segundo ponto da pauta trouxe a proposta feita por Pittersonn Monteiro, atual Presidente, da concessão de uma moção de aplausos para a Sr.ª Rita Márcia J. Pereira, que exerceu cargo de Presidente e Vice-Presidente do CMDCCA com exímio comprometimento, além dos anos de trabalho em prol das crianças do nosso município, que sempre se dispôs a compor todas as câmaras e representar em todos os eventos aos quais foi requisitada, sendo ativa e combativa em defesa dos infantes. O Colegiado aprovou por unanimidade a proposta, devendo a honraria ser feita ainda este ano. Neste ínterim, a Sr.ª Rita Márcia J. Pereira, Ex Conselheira, fez a leitura da carta que escreveu carinhosamente ao Colegiado deste Conselho em caráter de despedida e de agradecimento aos aprendizados obtidos por meio do trabalho realizado conjuntamente. Como ponto consequente, a Presidente resgatou a proposta feita informalmente em momento anterior pela Sra. Rita Márcia J. Pereira de confecção de mural na recepção da sede do Conselho em homenagem a(os) antigos(as) Presidentes do

CMDDCA. Com isso, Dr. Pittersonn Monteiro da Silva sugeriu a confecção de placa com nomes de Presidentes que possuam registros documentados no Conselho com menção a data de suas gestões a fim de também honrar a história deste Conselho e reconhecer o dedicado trabalho dos Presidentes, que se dispõem voluntariamente ao trabalho em defesa das Crianças e Adolescentes. O Colegiado aprovou a proposta integralmente por unanimidade, devendo o quadro ser providenciado ainda este ano. O quarto item da pauta versou sobre a eleição de Vice-Presidente do CMDCCA, que vagou com o afastamento da ex-conselheira Rita por substituição. Relata-se apenas a candidatura do Dr.º Eduardo L. Rangel ao cargo, representante da gestão na cadeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo aprovado em caráter unânime pelo Colegiado. O quinto item trouxe a questão da nomeação do Dr. José Israel de L. Pereira para exercer a Presidência da Comissão Temporária de Ética, realizada pela Presidente Dr. Pittersonn Monteiro da Silva e aprovada sem ressalvas pelo Colegiado, bem como diante da concordância expressa do indicado. O sexto item da pauta foi invertido antecipando o décimo ponto, uma vez que a Contadora Julia Terroso se encontrava em horário de expediente. Mencionada a necessidade pendente de explanação detalhada do saldo do Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMCA) e respectivo valor de manutenção do mesmo. A priori, a Sr.ª Julia Terroso, Convidada presente e Contadora da SMDSTRDH e do FMCA, explicou a existência da transferência mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para manutenção do fundo e da sede do Conselho, quando a Presidente Dr. Pittersonn Monteiro da Silva indagou sobre a viabilidade de aumento do valor, considerando a necessidade do Conselho ter sede própria. Somado a isto, foi citado pela Presidência a demanda de espaço para trabalho efetivo de diversas Câmaras e Comissões existentes pelo Conselho, além da efetivação de um espaço adequado para participação de adolescentes no CMDCCA, conforme elencado anteriormente pelo Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente do Rio de Janeiro (CEDCA/RJ) e exigido também pelo CONANDA. Além da necessidade de uma Secretária Executiva exclusiva, equipamentos, como computador que não trave tanto, impressora colorida, mobiliário e outros, o que hoje não existe e torna o trabalho mais moroso. A Sr.ª Julia Terroso informou que o CMDCCA pode solicitar oficialmente através de Processo administrativo, a locação de imóvel para sede própria, em caráter exclusivo, com fundamentação explicativa e com concomitante solicitação de alteração do valor de manutenção do Conselho para posterior averiguação pela SMDSTRDH das condicionantes inerentes a proposição de abertura de processo licitatório com tal finalidade. Além disso, Dr. Pittersonn Monteiro da Silva mencionou a prioridade legal do CMDCCA e CT,



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

enquanto órgãos integrantes da política de infância e adolescência, na resolução de demandas apresentadas cotidianamente, sendo a prioridade absoluta para crianças e adolescentes impositiva e inclusive incidir sobre orçamento público, o que no município não está ocorrendo.. Neste momento, o Conselheiro Tutelar Sr.º Rodolfo Vianna sugeriu a realização de consulta do TCE para esclarecimento de adoção de procedimentos viáveis na utilização de recursos do Fundo em prol de respostas assertivas das demandas apresentadas pelo CT e CMDDCA, bem como sobre a prioridade nas resoluções pelo município, a exemplo dos carros do CT e o CMDDCA que estão parados há anos aguardando uma licitação geral, quando deveriam ter um processo mais célere. Foi questionado ainda por Dr. Pitterson Monteiro da Silva a utilização do saldo do FMCA na origem do valor de manutenção mensal para funcionamento para aquisição de computador novo e outros itens fundamentais ao trabalho do Conselho na sede do Conselho. No entanto, a Sr.ª Julia Terroso respondeu que não há viabilidade legal de abertura de processo único para aquisição de bens materiais para o CMDDCA, haja vista a impossibilidade de fracionar demandas na gestão pública e não haver distinção muito embora seja para serviços de proteção à criança. Neste sentido, só é possível hoje na cidade a abertura de processo de aquisição de novos computadores e demais itens conjuntamente com outros setores da gestão pública. Em momento oportuno de debate sobre imóvel de sede do CMDDCA, Dr. Pitterson Monteiro da Silva solicitou informações sobre o andamento do processo de imóvel para sediar o Conselho Tutelar (CT), quando foi informado que já houve visita do Colegiado do CT ao imóvel proposto pela SMDSTRDH, sem conhecimento do CMDDCA, e que, supostamente, teria sido aprovado pelo colegiado do CT por estar adequado aos requisitos exigidos, estando, assim, o processo em aparente etapa conclusiva. Ao aproveitar o ensejo de demandas apresentadas pelo CT, o Sr.º Rodolfo Vianna e Sr.º Ulisses Menezes informaram que, segundo relato colhido, em decorrente de doação supostamente documentada e feita pelo Ministério de Cidadania, os veículos em modelos de Spin e Siena estão colocados à disposição do trabalho realizado pelo CT de forma exclusiva, porém, ambos os carros estão fora de uso por causa da pendente necessidade de reparo, tendo havido supostamente provas de que os veículos teriam sido utilizados por outros equipamentos, o que fere a destinação a que foi dada. Diante disso, o Colegiado aprovou por unanimidade a oficialização da SMDSTRDH com solicitação de relatório informativo das medidas adotadas para sanar a questão dos veículos. Ainda sobre o Fundo, a Contadora explicou que a verba de manutenção mensal é depositada no fundo porque a Secretaria não teria personalidade jurídica e por isso não teria uma conta própria. Diante da explicação os Conselheiros que estão participando do curso de

capacitação Escola de Conselhos, Pitterson e Marta, pontuaram que em outros municípios a verba não entra no fundo e sim fica em uma rubrica dentro da prefeitura a fim de ser facilmente utilizado para gastos necessários. Assim, foi questionado se não haveria alguma capacitação ou mecanismo para reproduzir esse modelo, o que permitiria o melhor funcionamento do Conselho. Foi dito que não seria possível no município, mas que a origem do valor é suficiente para justificar o uso a que se destina independente de estar na conta. O colegiado recebeu as informações e deliberou pelo estudo de novas soluções e pela participação no orçamento a fim de pontuar a necessidade de mais orçamento para que o Conselho possa funcionar cumprindo suas obrigações legais. O sétimo ponto abordou a organização do evento de aniversário do ECA. A Presidente Dr. Pitterson Monteiro da Silva sugeriu a alteração da Comissão específica construída anteriormente na 3ª Assembleia Ordinária, considerando a recente alteração da composição do Colegiado. O Colegiado aprovou sem ressalvas a seguinte restituição da Comissão: Conselheira de Direitos Sr.ª Carla Fernanda Parrana, Conselheira Tutelar Sr.ª Fabiana Barbosa, Conselheiro Tutelar Sr.º Rodolfo Vianna e a Presidente Dr. Pitterson Monteiro, fortalecendo o trabalho intersetorial, a qual deve ser formada com grupo no whatsapp a fim de executar o evento. O oitavo ponto discorreu sobre a proposta de compra de imóvel sugerido pela SMDSTRDH para efetivação de instituição de acolhimento municipal temporária de crianças e adolescentes na modalidade de abrigo. Dr. Pitterson Monteiro da Silva citou que esteve presente com a Secretária Sr.ª Kristina Cavalcante em visita ao local em questão no dia 23/05/2025, no período vespertino, mas não haverá a apresentação do relatório da visita devido a pendente entrega da planta do terreno a ser entregue pela Secretaria de Obras, visto que a planta existente não abrange as construções atuais postas no terreno em tela. Todavia, antecipou a menção da discricionariedade de cômodos construídos e de cômodos inacabados que requerem continuidade de construção, e reformas para adequação, bem como verificar infiltrações, e que a estrutura atual viabiliza o abrigamento de doze crianças e/ou adolescentes, desde que dois em cada quarto. Acresceu à fala que o imóvel apresenta energia solar, e não tem fornecimento de água pela empresa PROLAGOS. O Colegiado aprovou por unanimidade a oficialização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para averiguação de viabilidade de fornecimento de água ao local do supracitado imóvel, situado no Distrito de Monte Alto, bem como para obtenção de informações sobre zoneamento e se há viabilidade pretendida no imóvel, uma vez que o mesmo não possui RGI e tão somente documentos e compra e venda. O nono ponto citou o término da Campanha de Arrecadação de Tributos do imposto de renda para o



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

FMCA, culminando no valor estimado obtido de pouco mais de quatorze mil reais. Foi elencado que, diante da quantia possível a ser arrecadada, de quase dois milhões, o município enfrenta extremos desafios culturais de descrença da efetividade das doações. No entanto, vale lembrar que o valor ainda é expressivo em mais do dobro do ano anterior. Com isso, é interessante parabenizar a campanha realizada por meses em visitas, entrevistas, eventos e articulações, devendo ser mais intensificadas no ano seguinte a fim de modificar a cultura local paulatinamente. A Conselheira Sra. Marta V. de Ataíde Pereira mencionou ainda que acredita que notou a necessidade de maior incentivo do governo federal ao contribuinte para subsídio de cofinanciamento da política de infância e adolescência através do fundo. Isto porque, segundo ela, não é viável destinar tributos quanto a pessoa física parcela o pagamento do imposto, o que ocorre majoritariamente. A Presidente Dr. Pittersonn Monteiro da Silva citou a sugestão futura de confecção de item de utensílio personalizado, como exemplo uma caneca, com informativo/lembrete da Campanha de arrecadação para fomentar maior engajamento de contadores da cidade. O décimo ponto foi o relato de participação do CMDDCA no 14º Encontro de Conselheiros de Direitos do Estado do Rio de Janeiro, no dia 16/04/25, através da Conselheira Sr.ª Marta V. de Ataíde Pereira. No relato apresentado, foi mensurado algumas dificuldades dos CMDCA, dentre os quais: a formação e capacitação de Conselheiros(as) comprometidos, sem a ideia de "participação por obrigação"; divulgação e ampliação do trabalho executado pelos Conselhos de Direitos; orçamento específico para implementação de CPA (Comitê de Participação de Adolescentes); construção de instrumentos para facilitar o cadastramento e visitas de entidades; atualização das leis de consolidação dos CMDCA e do Fundo, assim como a construção de Chancelas de Projetos. Foi explicitado ainda no relato a participação da juventude com abordagem das seguintes questões de debate: bullying; violência sexual; violência doméstica; saúde mental; estupro virtual; psicólogos(as) qualificados em ambiente escolar; abordagem policial racial; demanda de investimento em projetos para adolescentes; adultocentrismo; mediação para auxiliar jovens com autismo, dislexia e TDAH nas escolas. O décimo primeiro item da pauta apontou a indagação sobre o fluxograma de atendimentos do CT, quando Conselheiro Tutelar Sr.º Ulisses Menezes informou já ter redigido documento e que irá enviar brevemente ao CMDDCA. Como pauta conseguinte, foi versado sobre a demanda pendente de agendamento de reunião a ser feita entre o CMDDCA e SMDSTRDH para trabalho reflexivo conjunto de possíveis adoções para melhoria

da estrutura física da APAE. O décimo segundo ponto de pauta fez menção a aplicação da Prova do Processo de Escolha Suplementar, que ocorrerá no dia 21 do presente mês, na APAE, às 9H. A Secretária Executiva Sr.ª Kristina Cavalcante indagou a viabilidade de manutenção da data e local, considerando a proximidade com o feriado de Corpus Christi. Todavia, o Conselheiro Sr. Elço, representante da APAE, confirmou a viabilidade de permanência do cronograma de aplicação da prova, ao que foi estabelecido que seria realizada visita ao local na sexta, dia 13/06 para verificar o que falta. Por fim, foi realizada a leitura do Despacho do Ministério Público (Documento Id. 04681977) , recebido via e-mail institucional, referente a denúncia recebida sobre intervenção do CT em caso específico com infante. O Colegiado aprovou por unanimidade a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) pela Comissão Temporária de Ética do CMDDCA a fim de averiguar a situação de denúncia apresentada para resposta qualificada do documento judicial em questão. Diante da necessidade de encerramento da reunião, os demais pontos serão tratados em assembléia extraordinária a ser convocada. Nada mais havendo para se tratar, eu, Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA, e a Presidente do CMDDCA, Pittersonn Monteiro, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2025

Sr.ª Carla Fernanda Parrana

Conselheira representante da Secretaria de Educação

Sr. Carlos Henrique Távora de Andrade

Conselheiro representante da Secretaria de Administração

Sr. Eduardo Lourenço Rangel

Conselheiro representante da SMDSTRDH

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça

Secretária Executiva do CMDDCA

Sr.ª Larissa J. M. da C. Frutuozo

Conselheira Suplente representante da Secretaria de Saúde

Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

Sr.<sup>a</sup> Marta Verônica de Ataíde Pereira

Conselheira representante da Igreja Católica

Rita Márcia J. Pereira

Convidada e Assessora Especial do Gabinete IV da SMDSTRDHE

Sr.<sup>a</sup> Nataly Queiroz

Conselheira Titular representante da Secretaria de Saúde

Dr. Pittersonn Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA

Sr.<sup>a</sup> Elço Vieira dos Santos

Conselheira representante da APAE

## DIVERSOS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado aos servidores **Caio Miranda Barreto da Silva**, matrícula **66.304**, CPF **\*\*\*.179.\*\*\*-13**, e **Rafael Pereira de Souza**, matrícula **56.648**, cpf **\*\*\*.637.\*\*\*-76**

Lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Arraial do Cabo, para exercerem a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 258/2021.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízos de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- a) Conhecer detalhadamente o Termo de Referências e contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa da primeira;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes à execução de contrato sob a sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público.
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espalhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação e autoridade superior, de qualquer irregularidade constada na execução do instrumento contratual;

ARRAIAL DO CABO, 16 DE JUNHO DE 2025.

**Pedro Reis Cajueiro de Andrade**  
*Secretário Municipal de Obras e Urbanismo*  
Port. 058/2025

**Caio Miranda Barreto da Silva**  
CPF \*\*\*.179.\*\*\*-13  
MAT. 66.304

**Rafael Pereira de Souza**  
CPF \*\*\*.637.\*\*\*-76  
MAT. 56.648

Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

#### **NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar o servidor **Arthur César Correia da Silva**, matrícula nº 62.901, Assessor Especial do Gabinete V, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.415.\*\*\*-45, no âmbito da Chefia de Gabinete.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 16 de junho de 2025.

**Suellen Rodrigues Cardoso**

Chefe de Gabinete

**Arthur César Correia da Silva**

Assessor Especial do Gabinete V

Matrícula nº 62.901

#### **EDITAL - EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DO CARGO DE AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no Edital 006-2024 nos termos do item 7 do Processo Seletivo Simplificado.

Disponibiliza no quadro abaixo, o Extrato dos candidatos com base nas convocações realizadas pela Secretária Municipal de Administração.

ARRAIAL DO CABO, 18 DE JUNHO DE 2025.

**Carolina Fraser Lima de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 66.223**



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

<b>PROCESSO SELETIVO 006/2024</b>			
<b>EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 4ª CONVOCAÇÃO AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL</b>			
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
223º	202412170257	FABRÍCIO GOMES DE ANDRADE	DESISTENTE
224º	202412220031	ALEXANDRE MURILO PAES LEME	AUSENTE
225º	202412190191	SANTIAGO DO COUTO CHAVES	AUSENTE
227º	202412190206	ANA PRISCILA VOLTES DE PAULA LOPES	AUSENTE
228º	202412160062	TUZA MELLO	AUSENTE
229º	202412220201	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ANUNCIÇÃO	DESISTENTE
230º	202412170232	MARIO DUARTE DA SILVA	AUSENTE
231º	202412200129	CATIANE KELLY RIBEIRO PIRES AGUIAR	AUSENTE
232º	202412160162	EDIVALDO TEIXEIRA DE LEMOS	AUSENTE
234º	202412170136	LUIS HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA	AUSENTE
235º	202412180266	IGOR SOUZA DE MORAES	AUSENTE
236º	202412160009	EVERTON DE ALMEIDA VIEIRA	AUSENTE
237º	202412160091	MARÍLIA OLÍMPIO DA SILVA	AUSENTE
238º	202412140173	ITALO FERNANDES TEIXEIRA	AUSENTE
239º	202412140236	VANESA DA SILVA SUMAR	AUSENTE
240º	202412190275	RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA	AUSENTE
241º	202412160101	LUDMILLA RODRIGUES LINHARES	AUSENTE
242º	202412160351	KENIA VALENTIM BARRETO	AUSENTE
243º	202412140199	MAÍSA SILVA DO NASCIMENTO	AUSENTE
246º	202412140166	JANE CARLA OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE
247º	202412150237	JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
248º	202412190251	NATHALIA OLIVEIRA FERNANDES BARBOSA	AUSENTE
250º	202412170331	FELIPE HENRIQUE CANABARRO SOUZA	AUSENTE
251º	202412210102	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	AUSENTE
252º	202412210012	MARTHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUARIENTO	AUSENTE
253º	202412180261	PAULA BIANCA DOS SANTOS ANDRADE MACIEL	AUSENTE
254º	202412200095	PEDRO IVO CARDOSO CARVALHO	AUSENTE
256º	202412170178	THABATA MOÇO DE OLIVEIRA	AUSENTE
257º	202412170139	PRISCILLA DA SILVA ALVES CUSTODIO	AUSENTE



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

**PROCESSO SELETIVO N.º 006/2024**

**EDITAL DE QUINTA CONVOCAÇÃO – CARGO DE AUXILIAR DE CAMPO AMBIENTAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, e em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 006-2024 do Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva, em sua republicação no dia 16 de dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 2.096/2018, **CONVOCA** os candidatos nas colocações, conforme o Anexo I, para comparecerem no local e horários discriminados abaixo:

- Sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento, localizada à Rua Tokyo, 76, bairro Baleia – Arraial do Cabo,

Cargo	Colocação		Dia e Horário
	Geral		
Auxiliar de Campo Ambiental	258º ao 307º		25/06/2025 e 26/06/2025 de 09h às 11h30min e de 14h as 16h30min

**I. COMUNICA que:**

- Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 30 de dezembro de 2024, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:
  - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
  - Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
  - Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
  - Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.
- Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:
  - Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 006-2024 do dia 16 de dezembro de 2024);
  - Cédula de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site do* Tribunal Superior Eleitoral;
  - Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
  - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  - Carteira de trabalho;
  - Comprovante de endereço residencial;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
  - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
  - Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
  - Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.20 do Edital do dia 16-12-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);
  - Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://certidocaccciifppcerj.detran.rj.gov.br/>) e Justiça Federal ([servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/](https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/));
- Foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;
  - Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

**Carolina Fraser Lima de Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Avenida da Liberdade sem número  
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

ANEXO I

<b>AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I</b>		
258°	202412190110	CHRISTIAN RENNER CORREA DA SILVA
259°	202412160384	MAICON ROBERTO DA SILVA
260°	202412160233	TATIANE CALDAS DA COSTA
261°	202412150121	MARINA BATISTA FAGUNDES
262°	202412180038	JULIANA MARTINS GOMES
263°	202412140172	WALLACE PEREIR LINS
264°	202412170392	JEREMIAS MONTEIRO
265°	202412150035	IGOR CAETANO FULY
266°	202412160198	EDSON JUNIOR MORAES DA SILVA
267°	202412180176	LEONARDO GEREMIAS BARBOSA
268°	202412150056	JESSICA DOREA DA SILVA
269°	202412160161	ISLI CARMO DOS ANJOS PINHEIRO
270°	202412160134	JÉSSICA RAMOS MEDEIROS
271°	202412150112	MICHELE ALVES BRAZ
272°	202412140249	MARIA ANÁLIA PAULO GINUINO
273°	202412220185	YGOR CARPENTER
274°	202412170287	LUCAS FÉLIX DOS SANTOS
275°	202412170111	YAN LOPES BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS
276°	202412150165	ELEN ROZA
277°	202412160465	CAMILA PENNA COSTA
278°	202412160282	FRANCISLAINE INFANTINO
279°	202412150028	ROBSON ARTH DE ALMEIDA SEVERO SANT `ANNA BARROS
280°	202412140142	BRUNA ELIZABETH FRAGA DE ARAÚJO
281°	202412140191	AIRTON VALÉRIO DOS SANTOS
282°	202412150241	JULIANA DA CONCEIÇÃO NOVAES FERREIRA
283°	202412150004	ADEMARIO DOS REIS DA SILVA
284°	202412220194	MOISES RODRIGUES DOS SANTOS FELIX
285°	202412180001	VICTOR HUGO LUNA PEIXOTO FORTUNA ESTEVES
286°	202412200201	JORDAN SANTOS AMORIM
287°	202412140218	VITOR BAHIA FÁRIA
288°	202412160225	RAQUEL RANGEL BASTOS
289°	202412140186	RAQUEL CALDEIRA RENNEBERG
290°	202412170046	PEDRO DE SOUZA SILVA URIB
291°	202412210111	THIAGO RODRIGUES DE AGUIAR
292°	202412140206	MARIA LUIZA DA SILVA DANTAS
293°	202412150210	ANA LUIZA MIRANDA SILVA
294°	202412180172	EMANUEL DA SILVA MARIANO
295°	202412190282	SUELLEN DA SILVA PAULO
296°	202412230014	CASSIA QUEREM RODRIGUES DE SOUZA
297°	202412170104	ANDREZA MARTINS DO NASCIMENTO
298°	202412170258	MATHEUS FRANCA DOS SANTOS



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de junho de 2025 – Edição: 1.415

299°	202412180207	KATHLEEN SABRINA BRITO CARVALHO
300°	202412180192	JULIO GONÇALVES
301°	202412140165	MATHEUS PARETTE GUERRATO DA SILVA CASTRO
302°	202412160235	WELINGTON GOMES DA SILVA
303°	202412200090	MATEUS FERREIRA DAMASCENO
304°	202412170299	ALICE VICTORIA FERNANDES DA SILVA
305°	202412150182	DAVI DO NASCIMENTO SAMPAIO
306°	202412160284	ANDRESSA CARDOSO FERREIRA
307°	202412150206	LETÍCIA DE SÁ HOLANDA

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 106/2024**

**PROCESSO Nº: 3170/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA: SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto ao acréscimo do serviço de materiais gráficos e comunicação visual, a fim de atender as demandas do O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 041/2023, que para todos os fins e efeitos legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO**

2.1 – Ficou apurada a porcentagem de acréscimo de 19,86% de seus quantitativos perfazendo um valor de R\$ 299.407,25 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) totalizando o valor de total de R\$ 1.807.040,84 (um milhão, oitocentos e sete mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Conforme manifestação do fiscal do contrato fls 276/277. Até findar o termo de contrato 106/2024 na data 28/06/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1 – O valor global do contrato nº 106/2024 inicialmente vigorava de **R\$ 1.507.626,27 (Um milhão, quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)**, com acréscimo de 19,86%, atualizado, passa a vigorar no montante de **R\$ 1.807.040,84 (um milhão, oitocentos e sete mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**.